



CAMPEONATO NACIONAL DO PURO SANGUE ÁRABE

Associação Portuguesa do Cavalo Árabe

Regulamento

O presente regulamento tem por base o regulamento de Concursos Oficiais de Modelo e Andamentos, homologado pelo Serviço Nacional Coudélico.

Artigo 1º - Local e Data

Realiza-se no recinto da XIV Feira Equestre da Moita, no dia 10 de Julho de 2010.

Artigo 2º - Inscrições:

São gratuitas e deverão ser enviadas em impresso próprio até ao dia 8 de Julho, para: Câmara Municipal da Moita/Pavilhão Municipal de Exposições, Lg. Dr. Joaquim Marques Elias, 2860-418 Moita, Tel. 210816914/5, Fax 210816919, Email: pav.mun.exposicoes@mail.cm-moita.pt

Artigo 3º - Admissão

Em acordo com a directiva 90/428 da CCE, de 26/06/1990, serão admitidos a concurso os animais Puro Sangue Árabe nascidos ou criados na Comunidade Europeia e inscritos ou em vias de inscrição no respectivo Livro Genealógico Português. Os animais inscritos serão apresentados a uma Comissão de Admissão, em local próprio no recinto da Feira às 15H:30, do dia 10 de Julho.

Artigo 4º - Raças Admitidas

- Puro Sangue Árabe

Artigo 5º - Provas a realizar

1ª Secção – Machos Júniores

1ª Classe - Poldros de 1 ano (apresentados à mão)

2ª Classe - Poldros de 2 anos (apresentados à mão)

3ª Classe - Poldros de 3 anos (apresentados a mão)

2ª Secção – Fêmeas Júniores

4ª Classe - Poldras de 1 ano (apresentadas à mão)

5ª Classe - Poldras de 2 anos (apresentadas à mão)

6ª Classe - Poldras de 3 anos (apresentadas à mão)

3ª Secção – Machos Séniores

7ª Classe - Machos de 4 a 5 anos (apresentados à mão)

9ª Classe - Machos de mais de 5 anos (apresentados à mão)

4ª Secção – Fêmeas Séniores

11ª Classe - Fêmeas de 4 e 5 anos (apresentadas à mão)

13ª Classe - Fêmeas de mais de 5 anos (apresentadas à mão)

15ª Classe - Éguas afillhadas (apresentadas à mão)

Nota: Dado o pequeno número de concorrentes não se realizam neste Campeonato de PSA nem as classes montadas, nem os grupos de 3 éguas do mesmo criador. A organização do certame reserva-se o direito de não realizar as classes em que haja menos de 3 concorrentes.

Artigo 6º - Prémios

1- Títulos no Campeonato de Portugal e seus Troféus:

No Campeonato de Portugal da Associação Portuguesa do Cavalo Árabe, em cada secção de uma raça os vencedores de cada classe que tenham obtido uma medalha, disputarão respectivamente os títulos de Campeão de Portugal Macho Júnior, Campeão de Portugal Macho Sénior, Campeã de Portugal Fêmea Júnior e Campeã de Portugal Fêmea Sénior. Serão atribuídos os títulos de Vice-Campeões aos segundos classificados. Ao Campeão dos Campeões: rosácea e troféu.

2- Os prémios pecuniários são pagos até 31 de Julho, através de transferência bancária, mediante o preenchimento de impresso próprio fornecido pelo Secretariado, sendo obrigatório apresentar o NIB, Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

3-Prémios monetários em cada classe:

SÉNIORES		JÚNIORES 3		JÚNIORES 2		JÚNIORES 1	
M e F		A	M e F	A	M e F	A	M e F
1º CLASSIF	€ 800	1º CLASSIF	€ 400	1º CLASSIF	€ 200	1º CLASSIF	€ 125
2º CLASSIF	€ 400	2º CLASSIF	€ 150	2º CLASSIF	€ 100	2º CLASSIF	€ 75
3º CLASSIF	€ 200	3º CLASSIF	€ 100	3º CLASSIF	€ 50	3º CLASSIF	€ 50

Artigo 7º - Distribuição dos Prémios

Dia 10 de Julho depois da última prova.

Artigo 8º - Júri de Classificação

A nomear pela Associação Portuguesa do Cavalo Árabe

Artigo 9º - Em acordo com o Regulamento de Julgamentos da Associação Portuguesa do Cavalo Árabe, um juiz não pode julgar uma classe em que: - existam animais sua propriedade, total ou parcial; - existam animais por ele criados ou vendidos; - existam animais pertencentes a seus familiares até 2º grau; - existam animais criados ou pertencentes a um particular que empregue, seja a que título for; - existam animais criados ou pertencentes, no todo ou em parte, a uma qualquer empresa, entidade ou associação em que exerça funções; - existam animais por ele treinados ou em que tenha um qualquer interesse material.

Artigo 10º - Recurso

1- Das decisões do Júri não há recurso, salvo se contrariarem determinações expressamente consignadas neste Regulamento.

2 - Um eventual recurso deve ser interposto pelo proprietário do animal em questão que indicará a disposição deste regulamento alegadamente infringida e bem assim, quando tal se verificou.

O recurso, acompanhado da importância de 200,00 € (Duzentos euros), será apresentado no prazo de 1 hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e será dirigido por escrito ao Presidente do Concurso, que procederá ao devido inquérito. A soma que acompanhou o recurso será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção a este regulamento, ou, no caso contrário, reverterá à organização do concurso.

Artigo 11º - Permanência dos Equídeos no Local do Concurso

Não é obrigatório que os animais em prova permaneçam no local de exposição fora do dia que esta se realiza.

Artigo 12º - Assistência Veterinária

1 - A organização assegura a permanência de Médicos Veterinários e apoio siderotécnico.

2 - Os animais que adoecem durante o período em que decorre o certame serão assistidos pelos serviços clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se do seu clínico privado ou retirar o animal do recinto de exposição, devendo para o efeito dar conhecimento ao responsável pelo serviço veterinário.

Artigo 13º - Transporte, Alimentação e Manejo dos Equídeos

1 - O transporte e manejo dos animais em concurso, serão assegurados e custeados pelos seus proprietários ou seu representante.

2 - A organização do certame assegura gratuitamente o alojamento (boxes) mediante marcação prévia, entre as 13h e as 19h, do dia da prova.

Artigo 14º - Concorrentes e Animais Apresentados

1 - Os concorrentes deverão vestir-se dignamente: farda, traje regional ou traje de concurso hípico (casaco, calções brancos, camisa branca, gravata da mesma cor e botas altas ou polainas).

Nas provas à mão os apresentadores deverão estar vestidos com farda, traje regional ou traje branco (camisa branca com mangas, calções ou calças brancas, gravata da mesma cor e botas altas, polainas ou sapatilhas brancas).

2 - Os equídeos não podem comparecer frente ao júri com qualquer espécie de caneleiras ou ligaduras, devem ter os cascos aparados, podem estar ferrados ou não, e serão mostrados em cabeçada com bridão (nas classes montadas o freio-bridão é admitido), ou cabeçadas de apresentação. O Júri pode eliminar um concorrente que não cumpra o estipulado neste artigo.

Artigo 15º - Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri, o Presidente da Associação.